



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 050 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0800 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0882 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2162 - MANUT. DESENV. DAS ATIVIDADES EM SAÚDE	
3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	
0040 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS (4190)	950,00
	<hr/>
	950,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0800 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0882 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2162 - MANUT. DESENV. DAS ATIVIDADES EM SAÚDE	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0040 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS (4192)	950,00
	<hr/>
	950,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 26 de fevereiro de 2021

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal